



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

OFÍCIO SEI N° 1127/2025/PRES-INSS

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Secretaria de Comissões
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Ofício SEI nº 1127/2025/MPS - Requerimento nº 2300/2025 - CPMI INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.431841/2025-57.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes acerca do Requerimento nº 2300/2025-CPMI INSS, apresentado pelo Senhor Deputado Federal Paulo Pimenta à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI do INSS.

2. A Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (DTIR), respondeu na Nota Técnica nº 23234337 quanto aos **itens 2 e 3 do requerimento**, informando sobre os **"chupa-cabras" encontrados no INSS: quantos eram, onde estavam localizados e quais dados foram capturados**.

3. No documento SEI nº 23251933 a DTIR relata sobre as iniciativas tomadas pela área, a partir da identificação das tentativas de acesso ao Sistema SUIBE utilizando credenciais do INSS.

4. No Ofício da DELEPREV (23251692) constam as informações dos dados capturados dos "chupa-cabras", solicitando ao INSS auditoria em benefícios listados visando instruir o inquérito policial 2024.0059553-SR/PF/DF, referente ao **item 4** do requerimento.

5. Quanto às **providências adotadas pelo órgão diante do vazamento de senhas, com vistas a impedir a reincidência do ocorrido**, informa-se que o documento SEI nº 23261120 detalha as medidas implementadas para prevenir novos incidentes. No âmbito do incidente relacionado à aplicação SUIBE, foram adotadas e implementadas diversas medidas de reforço à segurança lógica, conforme consignado no despacho SEI nº 23251933 e 23261663.

6. O documento SEI nº 23251816 trata das informações relacionadas ao incidente cibernético

oriundo do sistema SUIBE, onde a DTIR envia à Coordenação Geral de Inteligência Previdenciária (CGINP) do Ministério da Previdência Social (MPS) para que o Departamento de Polícia Federal seja acionado.

7. A Auditoria-Geral do INSS se manifestou nos despachos SEI nº 23250991 e nº 23286757 quanto ao **item 3 do requerimento**, informando que foram adotados procedimentos preliminares de análise com base em insumos internos e, adicionalmente, solicitadas informações complementares à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), contudo, as informações encaminhadas pela DATAPREV foram apenas parciais, não contemplando integralmente o solicitado. Diante da impossibilidade de prosseguir sem a totalidade dos elementos requeridos e, sobretudo, considerando a relevância e o impacto do tema, deliberou-se pela inclusão do assunto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, a fim de viabilizar avaliação abrangente da gestão e da segurança das bases e dos respectivos dados do INSS.

8. No despacho SEI nº 23277207 da Divisão de Gerenciamento de Informações (DGINF), foi esclarecido sobre o **item 1 do requerimento**, informando sobre o Memorando-Circular DGINF_MEMORANDO-CIRCULAR Nº 30 DIRBEN (23281037), que disciplina sobre o acesso ao sistema SUIBE e a quantidade de servidores que tinham acesso ao Sistema. Foi anexo, ainda, a Planilha DGINF_ATUAIS USUÁRIOS DO SUIBE (23279004), referente à resposta do **item 5**, com a listagem dos acessos atuais e lotação dos servidores.

9. Quanto as solicitações dos **item 1 e 5** do requerimento, foi encaminhado o Processo SEI nº 35014.434825/2025-16 à DATAPREV, respondido de acordo com o Ofício 23296058 e a Planilha 23295939, descriminando nas abas da planilha o que foi solicitado, porém, foi solicitado prorrogação até o dia 28/11/2025, de acordo com o despacho da DIRBEN 23308502, para complementar a resposta referente ao item 1. Destacando, inclusive, sobre o processo de gestão de acessos ao SUIBE que foi reformulado, sendo que a partir de maio de 2024 a concessão e cessação passou a ser formalmente demandada pelo INSS, por meio de ofícios encaminhados à DATAPREV, que então realiza o processamento e a efetivação das autorizações no sistema. Anteriormente, o fluxo era distinto, uma vez que o INSS registrava as solicitações no sistema de chamados e somente competia à DATAPREV a operacionalização das ações solicitadas.

Respeitosamente,

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente

I - Nota Técnica da DTIR - Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (23234337).

II - Ofício SEI Conjunto Circular nº 2/2022/DTI/DIROF (23248830) - Orientações e procedimentos em casos de incidentes envolvendo a identificação de equipamentos eletrônicos de origem desconhecida nas unidades do INSS.

III - Ofício nº 3109308/2025 - DELEPREV/DRPJ/SR/PF/DF (23251692) - Solicitação ao INSS de auditoria em benefícios listados, visando instruir Inquérito Policial 2024.0059553-SR/PF/DF.

IV - Despacho Comunicação a CGINP - Coordenação Geral de Inteligência Previdenciária do MPS - Ministério da Previdência Social (23251816).

V - Relatório da Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (23251933).

Anexos:

VI - Despacho da DTIR retificando a Nota Técnica (23260702).

VII - Relatório Medidas Adotadas - SUIBE (23261120).

VIII - Despacho da CGTI - Medidas Adotadas COIM - SUIBE (23261663).

IX - Despacho da Auditoria Geral do INSS (23250991).

X - Despacho da Auditoria Geral do INSS (23286757).

XI - Despacho da DGINF - **Divisão de Gerenciamento de Informações** (23277207).

XII - Planilha DGINF_ATUAIS USUÁRIOS DO SUIBE (23279004).

XIII - Memorando-Circular DGINF_MEMORANDO-CIRCULAR Nº30 DIRBEN (23281037)

XIV - Ofício resposta da DATAPREV (23296058).

XV - Planilha DATAPREV (23295939)

XVI - Despacho DIRBEN solicitando prorrogação de prazo (23308502).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Presidente**, em 24/11/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **23260559** e o código CRC **52889338**.

GABPRE – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.431841/2025-57

SEI nº 23260559